



**Gabinete da  
Prefeita**



**DECRETO Nº 104/2014, 21 DE OUTUBRO DE 2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM  
TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL O EXPEDIENTE DO  
DIA 27 OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

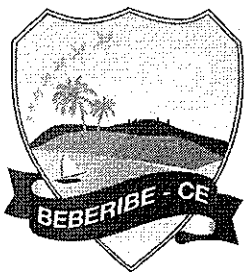
**CONSIDERANDO** que, a teor do artigo 248 da Lei nº 582, de 15 de fevereiro de 2000, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 27 de outubro para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

**§ 1º** Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.





## Gabinete da Prefeita



**Art. 2º** O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 29 de outubro (quarta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas, haja vista o dia 28 de outubro ser dedicado ao servidor público municipal, conforme o art. 248 da Lei nº 582, de 15 de fevereiro de 2000.

**Art. 3º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 21/10/14.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

